



PROJETO DE LEI Nº 055/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei 253/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O (A) PREFEITO DE ABREULÂNDIA TO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. A Lei nº 253/2022, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além das demais estabelecidas na Lei nº 253/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), consistem na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, na forma das tabelas abaixo desta Lei.

AÇÃO	PRODUTO
2.212 - Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância	Atenção Primária
2.213 - Manutenção da Farmácia Básica- Primeira Infância	Assistência Farmacêutica
2.214 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica - Primeira Infância	Vigilância em Saúde
2.215 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - Primeira Infância	Atenção Primaria
2.216 - Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico na Primeira Infância	Atenção Primaria
2.217 - Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil - Primeira Infância	Manutenção Realizada
1.068 - Construção ou Ampliação de Centros de Educação Infantil - Primeira Infância	CEI Construído
2.218 - Reforma de Centros de Educação Infantil - Primeira Infância	CEI Reformado
1.069 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos - Primeira Infância	Equipamento Adquirido
2.219 - Transporte Escolar - Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.220 - Oferta de Alimentação Escolar - Creche - Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.221 - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar - Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.222 - Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar - Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.223 - Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento	Criança Atendida



APPROVADO
EM 15/09/2023
Resolução nº 001/2023

para Crianças – Primeira Infância	
2.224 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências – Primeira Infância	Criança Atendida
2.225 - Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV – Primeira Infância	Criança Atendida
2.226 - Gestão do Cadúnico e PAB – Primeira Infância	Criança Atendida
2.227 - Manter o Profissional de Referência da Proteção Social de Média e Alta Complexidade – Primeira Infância	Profissional Contratado
2.227 – Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social – Primeira Infância	Pessoa Beneficiada
2.229 - Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz – Primeira Infância	Caderneta Implantada
2.230 - Capacitação das Equipes do Programa Criança Feliz – Primeira Infância	Profissional Capacitado
2.231 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	Evento Realizado
2.194 - Manutenção do Conselho Tutelar na Primeira Infância	Conselho Mantido

I - Altera as nomenclaturas das Ações abaixo discriminadas nos Anexos I e II do Art. 1º da Lei 253/2022, (LDO 2023) que passam a ser os constantes nesta planilha:

Cod. Ação	Nome Atual da Ação (Onde-se lê)	Novo nome da Ação (Leia-se)
2.157	Merenda Escolar Pré-Escola	Merenda Escolar PNAE Pré-Escola – Primeira Infância
2.102	Merenda Escolar Creche	Merenda Escolar – PNAE Creche – Primeira Infância
2.113	Manut. do FUNDEB 70% Creche	Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância
2.114	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar – Primeira Infância
2.121	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar – Primeira Infância
2.122	Manut da Educação Infantil-CRECHE	Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

MANOEL FRANCISCO DE
MOURA:85177164187
Assinado de forma digital por
MANOEL FRANCISCO DE
MOURA:85177164187
Dados: 2023.08.15 13:46:05 -03'00'
MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal